

LEI Nº 1.057, DE 01 DE OUTUBRO DE 1985.

"Altera Função Gratificada FG-4 para FG-3, do Cargo de Diretora da Escola Municipal São Benedito".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Função Gratificada FG-4 para FG-3, atribuída ao Cargo de Diretora da Escola Municipal São Benedito, situada no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
01 DE OUTUBRO DE 1985.

- PAULO ANTÔNIO LEITE NETO -
Prefeito

1057

Projeto n.º 156/85
Atens. 45/85
Publicado 02/10/85
Jornal Hoje